



P.I 26.002.454-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, com Sede na RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA 801 - CENTRO, Prudentópolis – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.003.424/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**, registrado no CPF/MF sob o nº 411.***.***-68, com domicílio especial na RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA 801 - CENTRO, Prudentópolis – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 082/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 17 de julho de 2026 até 13 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 13 de abril de 2027 até 10 de outubro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



P.I 26.002.454-0

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito de Prudentópolis

Documento: **082.1.2025_Prudentopolis_PRAZO_26.002.4540.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adelmo Luiz Klosowski** em 20/07/2026 08:15, **Fernando Furiatti Saboia** em 20/07/2026 09:28.

Inserido ao protocolo **26.002.454-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 17/07/2026 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Comércio de Produtos Médicos Ltda. - PRMED - Lote 26; • E Antonini Comércio e Serviços Ltda. - Lote 30; • Luiz Felipe Ojeda - Lipmedic Distribuidora de Equipamentos Médicos - Lote 33; • Patermed Produtos para Saúde Ltda. - Lote 34.

2. e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, pelo valor total de R\$ 782.794,61 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação de 10 (dez) laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem da rede pública estadual de ensino, conforme Edital e seus Anexos. 3. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 3.920/2026 - SEED/ASS TEC, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.

Curitiba, (data eletrônica)
(Assinado digitalmente)

Alisson Michel Messias

Diretor-Geral Interino, Delegação

De Competência - Resolução nº 3.114/2026 - GS/SEED

Documento: 23.555.5204_adjudic_homolg.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Alisson Michel Messias (XXX.115.569-XX) em 16/07/2026 19:39 Local: SEED/DG/CH.

Inserido ao protocolo 23.555.520-4 por: Alisson Michel Messias em: 16/07/2026 19:39.

Protocolo 95612/2026

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE FORNECIMENTO	
Curitiba, 13 de julho de 2026.	
PROTOCOLO N.º	26.187.819-4
MODALIDADE	PREG-e N.º 318/2024
CONTRATO N.º	6334/2026 - Lote 06
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE - CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADA	LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 30.252.638/0001-80
OBJETO	Prestação de serviços, não contínuos, de fornecimento de alimentação para os Jogos Oficiais do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 97.196,10 (noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Francieli Cristina Caldato, inscrita no CPF nº XXX.608.099-XX, conforme item 5.3 deste Contrato, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Roberto Costa Cabral, inscrito no CPF nº 540.XXX.XXX-34, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência contada de 13/07/2026 até 30/10/2026.

Protocolo 96127/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 26.212.043-0 apenso ao PI 24.146.499-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2026

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pato Bragado.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2026, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 17 de julho de 2026 até 14 de novembro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de novembro de 2026 até 13 de maio de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 - mov 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 95866/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 26.002.454-0 apenso ao PI 23.812.469-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Prudentópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 082/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias a partir de 17 de julho de 2026 até 13 de abril de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de abril de 2027 até 10 de outubro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13 - mov 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção - Edição 12177 - página 12

PROTOCOLO: 24.818.901-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 026/2026.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Ortigueira,

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 026/2026.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio 026/2026, firmado com o município de Ortigueira, restando designado o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, RG 7.***.680-* - CPF 032.***.***-56- CREA 73.736/D-PR, em substituição a servidora Lucimara A. A. Farias, conforme aprovação do Diretor Geral (fls. 455/455a - mov. 129), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 00 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 96053/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONVÊNIO Nº 04/2026

Protocolo: nº 25.628.710-2.

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 04/2026.

Concedente: Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA).

Conveniente: Município de Assaí. **Objeto do Convênio Original:** Execução de projeto de Implementação do 1º Centro de Referência em Inteligências (humana e artificial) e Empreendedorismo (CRIE) do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da redação constante no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS do instrumento original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "5.1 Valor repassado pela CONCEDENTE: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), à conta da Informação Orçamentária nº 091/2026, Programa/Atividade nº 2022.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação, natureza de despesa nº 4440.4201 Auxílios